



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 07/12/2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 2001/2003 é estimado em R\$ 7.647.642,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais), para satisfazer às despesas de capital decorrentes de investimentos.

Art. 2º Os recursos destinados ao Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 2001/2003 estão distribuídos pelas Unidades Orçamentárias e de conformidade com os anexos que acompanham e que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os valores referentes ao Exercício de 2001 são os constantes do Projeto de Lei do Orçamento para o referido exercício, podendo, durante o mesmo, serem alterados em decorrência de abertura de Créditos Adicionais de acordo com as leis autorizativas.

Art. 4º Os recursos relativos à programação dos Exercícios de 2002 e 2003, estimados a preço de 2001 serão devidamente corrigidos quando da elaboração dos Projetos de Leis do Orçamento, para os referidos exercícios.

Art. 5º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
- Prefeito -